

01-0708/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0708 / 2006 DE 2006

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0708 / 2006 DE 18/12/2006

PROMOVENTE: VEREADOR GILSON BARRETO

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O DIA DE VILA ALPINA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 24, 01, 2007

Viviane F. Ferreira

VIVIANE FERREIRA P.O.
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:09:59

00000021464-79





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

O 20 DEZ 2006

AS SESSÕES DE:

Constituição, Artigos
61 a 64, Lei nº 1.112
de 1990, e Decreto
nº 1.112

Leu

SI NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01- 0708/2006

Institui no Município de São Paulo
o Dia de Vila Alpina e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal, o Dia de Vila Alpina, a ser comemorado no dia 03 de setembro;

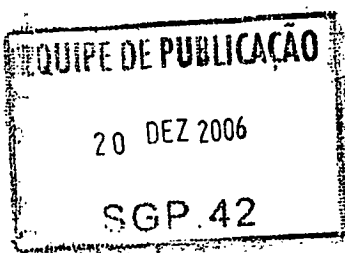
Art. 2º - Este evento fará parte do calendário oficial do Município;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Ar. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

GILSON BARRETO
VEREADOR - PSDB



Segue(m) juntado(s), nesta
nota, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 a 06
Em 22.1.17.1.06
Ass: _____


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Folha nº	02	do proc.
nº	708	de 20 06
Inácio Veiga		
Agente de Apoio Legislativo		
RF 11.132		

JUSTIFICATIVA

Pretende o presente projeto, criar o “DIA DE VILA ALPINA”, já que se trata de bairro tradicional da Cidade de São Paulo.

Não se pode falar do nascimento de Vila Alpina sem falar no surgimento de São Caetano do Sul, ligados, umbilicalmente, um ao outro.

A História tem início no século XVI com a doação da Sesmaira a João Ramalho para que este a povoasse.

Por estar entre a Vila São Paulo de Piratininga e o litoral onde atracavam embarcações com provisões mandadas pela Coroa Portuguesa, a região onde se localizava o Sítio São Caetano desenvolveu-se.

Do outro lado, três séculos depois em 1.829, o negociante João Pedroso adquiriu parte das terras para a formação de sítios de recreio, criação de gado e cultivo de árvores frutíferas. Estas terras então denominadas Caguassu abrangiam o que hoje conhecemos como Vila Ema, Parque Tomás Saraiva, Vila Diva e Vila Guarani.

Aos poucos João Pedroso foi adquirindo os baixos do Zimbauba (Vila Zelina, Vila Bela, Jardim Independência), chegando em 1.840 a comprar também o Alto do Embauba (Vila Alpina, Parque São Lucas e Pinheirinho) e o Sítio Grande (Parque Santa Madalena, Fazenda da Juta, Vila Industrial, Vila IVG, Jardim Guairacá e Cidade Continental).

A Vila de São Caetano, pertencente ao Município de Santo André da Borda do Campo, no começo era essencialmente agrícola, mas a presença de inúmeras olarias acelerou seu crescimento em razão da instalação de indústrias, tais como: Fábrica de Formicida e Pamplona e mais tarde Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo ao lado dos trilhos da São Paulo Railway e junto com elas outras grandes indústrias chegavam gerando milhares de empregos na chamada “REVOLUÇÃO INDUSTRIAL PAULISTA”. O bairro do Ipiranga era chamado de Fábrica em razão da enorme concentração de indústrias. O trem era o único meio de transporte rápido de carga e passageiros existente naquela época, foi a principal responsável pelo desenvolvimento de toda essa região.

Nessa ocasião Vila Alpina não passava de uma grande fazenda, onde se criavam vacas leiteiras e inúmeras olarias forneciam tijolos para a região que apresentava sua vocação de grandeza.

Folha nº	03	do proc.
nº	709	de 20 06
Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo RF 11.132		

Onde hoje se situa o Externato Nossa Senhora do Carmo era um local onde se comprava leite, tirado na hora.

No Rio Tamanduateí, piscoso e claro, a pesca era uma de alimentação farta e barata para os moradores das redondezas.

Tudo isso fazia ser uma região estratégica, dando-lhe ares de progresso e prosperidade.

Os imigrantes que chegavam seguiam direto para as lavouras de café, o chamado ouro verde, fazendo prosperar o interior paulista, mas aos poucos iam retornando para a Capital tornando-se operários nas grandes fábricas. A Cidade de São Paulo era então o símbolo de progresso. Seu slogan à época era "A CIDADE QUE MAIS CRESCE NO MUNDO", frase esta que era citada por todos com orgulho.

Vicente Giacagline, homem de visão percebeu que poderia fazer grandes negócios na área e tornou-se proprietário dessa extensa área de terra, resolveu lotear tudo criando um novo bairro, já que não faltariam compradores para uma área tão bem localizada, próxima à estação do trem, um meio de transporte rápido e barato. Por outro lado, havia milhares de empregos nas indústrias que ficavam a poucos quarteirões.

Pela sua topografia que lembrava os Alpes suíços resolveu-se batizá-la de Vil Alpina.

O primeiro registro encontrado na Prefeitura da Cidade de São Paulo sobre o loteamento denominado Vila Alpina, data de 03 de setembro de 1.921, razão pela qual essa data foi escolhida como marco da fundação daquele bairro.

Uma estreita ponte de madeira foi construída na divisa com São Caetano sobre o Rio Tamanduateí ligando a Rua Dr. Vicente Giacagline na Vila Alpina com a Rua Municipal do outro lado do rio. Ali floresceu o primeiro núcleo comercial de Vila Alpina. De fato no começo havia um grande número de estabelecimentos comerciais no local, com destaque para a Padaria de Dona Esperança, na confluência das Ruas Dr. Vicente Giacagline com a Rua Taicuré, além de diversos bares e armazéns de secos e molhados, ao mesmo tempo em que muitas eram as de olarias e armazéns que vendiam carvão e querosene, produtos importantes para cozinhar, aquecer e iluminar as residências.

A comercialização dos diversos produtos era feita através de anotações em cadernetas, que permitia aos compradores que comprassem durante todo o mês para efetuar o pagamento quando do recebimento dos salários.

A maioria dos logradouros possuíam nomes simples, como por exemplo a atual Praça Coronel Mello Gaia, era chamada de Flor do Morro, a maioria das ruas eram designadas por número, tais como: Rua Oito, Rua Dez e assim por diante.

Como não havia outro meio de transporte a não ser o trem a estação ferroviária de São Caetano era sempre um mar de gente.

As ruas de Vila Alpina eram sempre movimentadas desde a madrugada até altas horas da noite; gente indo e voltando o tempo todo.

Pela manhã o movimento era sempre intenso. Das pequenas chaminés das casas simples surgiu a fumaça dos fogões movidos a lenha ou carvão que exalavam o aroma de café forte, sendo preparado, marcando o início de uma nova jornada de trabalho.

As ruas não eram asfaltadas e não havia guias, sarjetas ou calçadas, sequer existia iluminação pública. O chão era de saibro, espécie de barro branco muito escorregadio. A Garoa que caía todas as manhãs, apesar de dar um toque londrino à paisagem, tornava a caminhada difícil, as pessoas andavam segurando-se aos muros e cercas de ripas, as moças tiravam os sapatos e caminhavam descalças até as proximidades da estação quando então tirando o barro dos pés voltava a calçar os sapatos.

Um detalhe pitoresco da ocasião é que quase todas as casas possuíam jardim na frente, costume trazido dos países europeus, origem dos imigrantes que aqui aportavam. Era uma razão a mais para deixar a Vila Alpina ainda mais parecida com lugarejos da velha Europa. Sotaques carregados e jeito diferente de falar davam à Vila Alpina um ar cosmopolita. Uma verdadeira mistura de raças.

O que se ouvia mais pelas ruas era os carvoeiros com seus pregões vendendo seu produto em carroças que atolavam pelas ruas barrentas. Carro por lá precisava usar correntes nos pneus e mesmo assim deslizavam como se estivesse andando sobre a neve.

Com o passar do tempo foi possível trazer os ônibus até a Flor do Morro. Ali faziam ponto final os veículos da Transportadora Paulista que operou na região até os anos setenta.

Começava então a intensificação do comércio da Rua Costa Barros tal qual se conhece nos dias atuais, com movimentado comércio, várias agências bancárias, restaurantes, farmácias, supermercados, magazines, lojas de roupas da moda e profissionais liberais, como médicos, dentistas advogados, entre outros.

Merece um capítulo a parte a história da paróquia local. No dia 08 de dezembro de 1.946, festa da Imaculada Conceição, o Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, criou a Paróquia de Nossa Senhora do Carmo de Vila Alpina e em 15 de dezembro do mesmo ano teve início a nova Paróquia tendo como primeiro Vigário o Padre João Lyons, o qual foi muito querido por todos. Uma igreja surgiu no terreno doado pelo Dr. Vicente Giacagline e foi abençoada pelo Cardeal no dia 13 de março de 1.949. Num salão ao lado da igreja em 1.950 teve início a Escola Paroquial que se manteve em atividade até a construção da nova Matriz naquele mesmo espaço.

Nos anos 70 surgiram as Comunidades Eclesiais do Bairro, a primeira foi na Olaria, depois vieram as comunidades da Catuaba, Mandará e Porto de Sabaúna.

Durante todos esses anos a evolução foi uma constante e hoje aquele bairro mudou muito e para melhor. O Jardim Avelino é uma das áreas nobres da Cidade de São Paulo com edifícios e casas de alto padrão, abrigando personalidades do campo esportivo, político, artístico e empresarial. Ali estão localizados o Parque Ecológico de Vila Alpina, o

Folha nº	05	do proc.
nº	708	de 20 06
Inácio Veiga		
Agente de Apoio Legislativo		
RF 11.132		

Centro Educacional de Vila Alpina, o Senai, o Crematório que o primeiro da América Latina, o Cemitério São Pedro e o Hospital de Vila Alpina, hoje referência nacional em saúde pública, um heliporto e extensa área de lazer para a população. Além disto, a proximidade da Avenida Luiz Inácio de Anhaia Mello oferece a opção de acesso rápido para as principais rodovias e várias regiões da cidade e o maior conglomerado de lojas de venda de veículos da América Latina. Em breve o Expresso Tiradentes com a estação Vila Alpina, localizada nas proximidades do Centro Educacional, será uma ótima opção de transporte.

O Jardim da Figueira, outro loteamento novo e moderno, abriga construções de bom padrão e valorizam a região.

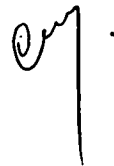
O novo traçado do Rio Tamanduateí acabou com a ponte da Rua Dr. Vicente Giacagline e o comércio ali existente desapareceu com as desapropriações.

Em contrapartida a Avenida do Estado que margeia o Rio Tamanduateí, tornou-se uma via de acesso rápido entre o ABC e o Centro de Cidade vai sendo transformado num corredor de grandes empreendimentos como o Shopping Central Piazza que terá ao lado outra opção de transporte de qualidade com a integração do Metrô e trem metropolitano, previsto para ocorrer no ano de 2.007 e que por certo trará mais comodidade e conforto.

No ano de 2.006 a Vila Alpina completou oitenta e cinco (85) anos de progresso e prosperidade, mercê do esforço e trabalho daqueles que escolheram esta terra abençoada para viver e constituir suas famílias.

Desta forma submeto o presente projeto aos Nobres Pares desta Casa de Leis, os quais aprovando-o estarão prestando justa homenagem ao simpático bairro e sua simpática população.

Sala das Sessões,





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-708 de 2006 22 / 12 / 06 (a) 40
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

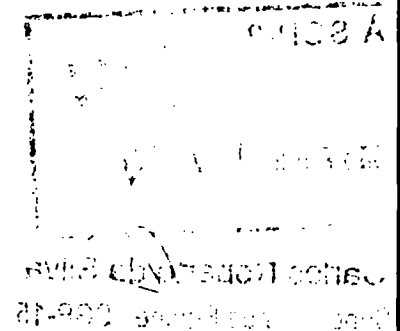
22 / 12 / 06

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

03 / 01 / 07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 03.01.07 às 17h
Solange

SOLANGE RAHONE DOS SANTOS
R.F. 10601
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21 *Arredio*
São Paulo, 12 / 02 / 07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue... nesta data documentos...
e papa... rubricado... sob folha...
nº 02
Em: 26 / 02 / 07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0143/2007

PARECER CONJUNTO Nº _____ DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 708/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa instituir o
Dia de Vila Alpina.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é
dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes,
na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o
interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor
na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 13/02/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parcela nº 07

Publicado em 27 / 02 / 07

Página(s) 77 Coluna(s) 1ª

Conforme § 1º, artigo 62 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 01, 03, 07

mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Camila

AS 15:30 h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro
e carta de lei.

14/03/07

Liliana
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Fin. Do Proc. Leg. - Subst.

Sra. Supervisora,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

14/03/07

Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIE *mu* juntado *S*, nesta data
documento *S* e papel de informação
rubricado *S* sob folhas *S* n.º *S* 08.017

Em 23/04/07

Creusa
CREUSA LEONILDA ZADARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....08.....do proc.
nº 01 - 708 de 2006
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 19 de março de 2007.

23- OF-SGP23
23- 1059/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 708/06, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que institui no Município de São Paulo o Dia de Vila Alpina e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc.
nº 01-708 de 2006
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84

DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE

LEI Nº 708/06). (Ver. Gilson Barreto - PSDB). Institui no Município de São Paulo o

Dia de Vila Alpina e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o Dia de Vila Alpina, a ser

comemorado no dia 03 de setembro. Art. 2º Este evento fará parte do calendário

oficial do Município. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão

por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art.

4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**, Agente de Apoio Legislativo, padrão

"QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e

digitei. Eu **ZUZASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a

conferi. São Paulo, 14 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, **LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO**, Supervisora de Fin. do Proc. Legislativo-Subst., Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

L
LMMB/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 09 do proc.
nº 01-708 de 2006
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84

DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE

LEI Nº 708/06). (Ver. Gilson Barreto - PSDB). Institui no Município de São Paulo o

Dia de Vila Alpina e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

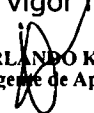
decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o Dia de Vila Alpina, a ser

comemorado no dia 03 de setembro. Art. 2º Este evento fará parte do calendário

oficial do Município. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão

por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art.

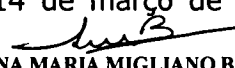
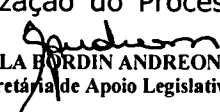
4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. Eu,  **ORLANDO KOCI MENDES**
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão

"QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e

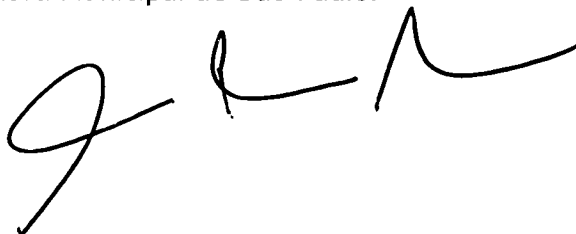
digitei. Eu  **ZUZASSATO**
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a

conferi. São Paulo, 14 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,  **LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO**
Supervisora de Fin. do Proc. Legislativo-Subst., Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


LMMB/okm





Folha nº.....10.....do proc.
nº 01-708 de 2006
.....

ERUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE

Institui no Município de São Paulo
o Dia de Vila Alpina e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o Dia de Vila Alpina, a
ser comemorado no dia 03 de setembro.

Art. 2º Este evento fará parte do calendário oficial do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de março de 2007.

O Presidente,

LMMB/okm



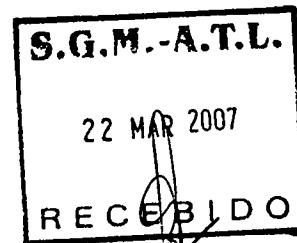
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....do proc.
nº 01.708 de 2006
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 19 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1059, de 19/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 708/06, de autoria do Vereador Gilson Barreto (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.652.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 12 do proc.
nº 01-708/06
12

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 5 de agosto de 2007

CREUSA LEONIEZA ZACARIAS ALVES
Secretaria de Administração

Ofício A. I. L. nº 068/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 1059/2007

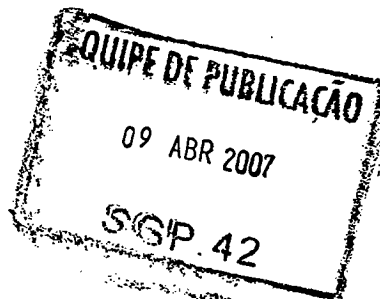
15 - DOCREC
15- 0785/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 708/06, que institui no Município de São Paulo o Dia de Vila Alpina, tendo-lhe reservado o número 14.348.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

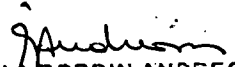

GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAW/crtan
Reserva 14 348

15/01 09/04/2007 001442 - Protocolo Legislativo - SGP 22

A SGP-23
Em 09/04/07

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

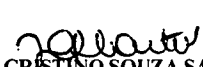
EM 10/04/07

AS 15:00 h

Sr. Orlando,

Juntar ao processo o Of. ATL nº 68/07 (Docrec 15-785/07).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de
promulgação.

10/04/07


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

10/04/07


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de abril de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1422/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.348, de 05 de abril de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui no Município de São Paulo o Dia de Vila Alpina e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 708/06, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

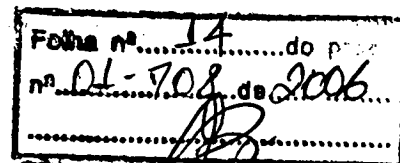

JCSS/krms

Folha nº.....13.....do proc.
nº 01-708 de 2006.
.....

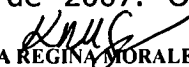
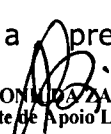
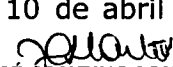
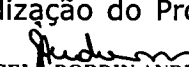
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



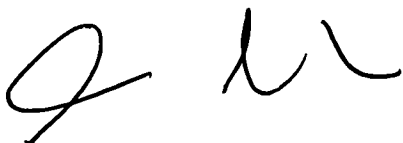
Câmara Municipal de São Paulo

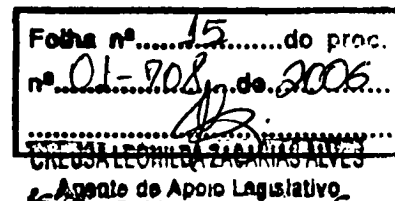


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

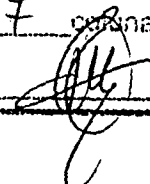
-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.348 DE 05 DE ABRIL DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 708/06). (Ver. Gilson Barreto). Institui no Município de São Paulo o Dia de Vila Alpina e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia de Vila Alpina, a ser comemorado no dia 03 de setembro. Art. 2º Este evento fará parte do calendário oficial do Município. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", extraí a 
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 10 de abril de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms





12.000.000
12.000.000
12.000.000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	14 / 04 / 20 07
página	187
coluna	3ª
Conferido	

NP

—



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....16.....do proc.
nº 06-708.....de 2006
.....
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES

Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 13 de abril de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1422, de 13/04/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.348, de 05/04/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 708/06, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

S.G.M.-A.T.L.

16 ABR 2007

RECEBIDO

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

17

✓

do processo nº

01-708

de 20

06, 23, 04, 2007

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

23/04/07

Jose Cristino

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº.....
18/10/2007
J. Pimenta

JADER AUGUSTO PIMENTA
RE 10.860
8GP.33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 18
do processo 01-708 de 2006 24/04/2007

J. Pimenta
Jader Augusto Pimenta
RF 10860

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 24/04/2007
O Funcionário

J. Pimenta
Jader Augusto Pimenta
RF 10860